

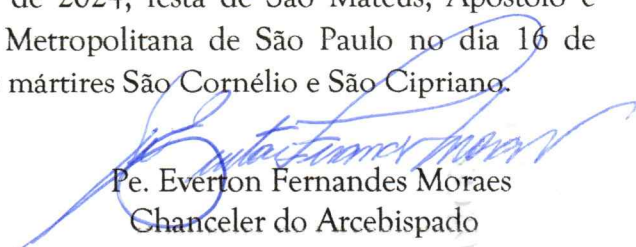


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

**DECRETO DE CRIAÇÃO
DO VICARIATO DA CARIDADE SOCIAL**

In meam commemorationem – em memória de Jesus Cristo. A prática da fé em Deus, que aprendemos de Jesus Cristo, mostra-se verdadeira quando une o amor a Deus ao amor aos irmãos (cf 1Jo 4,17-21). Jesus deixou o mandamento da caridade fraterna aos discípulos: “amai-vos como eu vos amei” (Jo 13,34). As comunidades cristãs devem distinguir-se como comunidades de fé e de caridade. A fé floresce na caridade (cf Tg 2,14-26), que se traduz nas inúmeras práticas das obras de misericórdia e de ajuda e benefício integral dos pobres, enfermos, oprimidos e marginalizados e de todos os que se encontram em situação de indigência e fragilidade, pelos quais a Igreja tem um amor preferencial (cf. S.João Paulo II, *Sollicitudo Rei Socialis* 42). A promoção da caridade pessoal, comunitária e social é parte da missão evangelizadora da Igreja (Papa Francisco, *Evangelii Gaudium*, cap IV). O primeiro sínodo arquidiocesano de São Paulo (2017-2023) evidenciou muitas e belas iniciativas de caridade pessoal e social nas paróquias e comunidades, nas pastorais sociais e obras sociais, também promovidas pelas Comunidades de Vida Consagrada e pelas Sociedades de Vida Apostólica, Associações de Fiéis, Movimentos e Novas Comunidades e por uma infinidade de iniciativas espontâneas. No entanto, diante dos sofrimentos e carências sociais em nossa Metrópole, é necessário sermos ainda mais dinâmicos, generosos e eficazes nas iniciativas de caridade social, ligadas à Igreja. As numerosas propostas sinodais para a implementação da caridade na arquidiocese de São Paulo levaram a amadurecer a criação de um organismo que pudesse organizar, incentivar, orientar e acompanhar a caridade social na arquidiocese de São Paulo. Portanto, considerando as indicações do 1º sínodo arquidiocesano, e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros e os Bispos Auxiliares, por este **DECRETO**, estabeleço o **VICARIATO EPISCOPAL PARA A CARIDADE SOCIAL** da arquidiocese de São Paulo, como um organismo estável, confiado à responsabilidade de um Vigário Episcopal, com os objetivos de organizar, incentivar, orientar e acompanhar e dinamizar as iniciativas de caridade social, como expressão do testemunho da fé cristã e da vida nova do Reino de Deus, “já presente no meio de nós” (cf Lc 17,21). O Vicariato terá seu Regulamento próprio, aprovado e promulgado pelo Arcebispo. Este Decreto, revogadas todas as disposições contrárias, entra em vigor no dia 21 de setembro de 2024, festa de São Mateus, Apóstolo e Evangelista. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 16 de setembro de 2024, memória litúrgica dos mártires São Cornélio e São Cipriano.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebisado

Prot.:1660/24

